

Pinhais, 25 de fevereiro de 2021.

PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

AO
O MUNICÍPIO DE TUBARÃO

TOMADA DE PREÇOS
EDITAL N° 02/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PROJETOS EXECUTIVOS DE ARQUITETURA E DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO POSTO AVANÇADO DO BAIRRO OFICINAS E REFORMA DAS INSTALAÇÕES DO 8º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR DE TUBARÃO.

Prezados,

A empresa **JPM ARQUITETURA LTDA**, sob o CNPJ 17.128.139/0001-18, através de seu representante Legal, abaixo assinado, vem por meio desta solicitar esclarecimentos, conforme segue:

I.No Item 4.1.3 QUANTO A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

alínea c) III – *No caso de profissional autônomo/liberal com contrato de prestação de serviço, entre as partes, registrado em Cartório de Registro de Títulos e Documento[...]*

Consideramos que a DECLARAÇÃO DE CONTRATAÇÃO FUTURA, no caso da empresa sagrar-se vencedora, entre o licitante e o profissional atenda o Solicitado.

Esta correto nosso entendimento?

II.alínea d) *Para o Engenheiro Civil ou Arquiteto e Urbanista, constante da equipe técnica mínima, deverá ser comprovado, mediante atestado(s) ou certidão(ões) fornecida(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico Acervada – CAT-A, emitida pelo CREA ou CAU, que tenha pelo menos profissional proponente executado obras com características compatíveis com o objeto desta licitação, ou seja:*

A(s) parcela(s) de maior relevância a ser (em) considerada(s) para efeitos de comprovação de qualificação são:

- d.1) Ter elaborado projeto de reforma de uma edificação;*
- d.2) Ter elaborado orçamento de edificação;*

O Edital de Licitação não deixou claro, quanto as comprovações de cada Profissional Indicado na Equipe Técnica, ou seja:

1 Arquiteto
1Engenheiro Civil
1Engenheiro Eletrecista

O que cada profissional devesse comprovar? ou ainda se todos profissionais devem ter as comprovações relacionadas acima, Item d.1 e d.2?

Em nosso entendimento, acreditamos que apenas 01 Profissional poderá comprovar o Item d.2.

Esta correto?

Sem mais

Atenciosamente,

Paulo José Alpendre Malucelli
Arquiteto – CAU BR A14048-1
RG nº. 1.620.409-9